

**PORTARIA Nº 041/2024**

**Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição, em favor do Sr. NILTON HERMANO DA SILVA, servidor público deste Município.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 460 de 02 de outubro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

**Considerando** o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar o Tempo de Contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070100877247, páginas: 01/04, emitida pelo INSS em 25/09/2024, em nome do Sr. **NILTON HERMANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.869.\*\*\*-49, matrícula nº 5050, anterior a sua posse nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 3.402 dias líquidos, correspondentes a 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/07/1977 a 20/02/1979	Super Mercado Carumbé Limitada	1 ano, 7 meses, 20 dias
21/11/1979 a 28/02/1980	Distribuidora De Doces Gurilandia Ltda	0 ano, 3 meses, 8 dias
06/03/1980 a 04/09/1980	UTC Engenharia S/A - em Recuperação Judicial	0 ano, 5 meses, 29 dias
11/11/1982 a 10/05/1983	Mendes Junior Engenharia S.A.	0 ano, 6 meses, 0 dia
17/08/1987 a 09/12/1987	Dedecon Conservação e Limpeza Ltda	0 ano, 3 meses, 23 dias
11/12/1987 a 28/02/1990	Jolial Construções Ltda	2 anos, 2 meses, 20 dias
06/11/1990 a 14/11/1990	Conservadora Volta Redonda Ltda	0 ano, 0 meses, 9 dias
29/05/1991 a 26/06/1991	Enesa Engenharia S.A.	0 ano, 0 mês, 28 dias
22/08/1991 a 01/02/1992	Seg Sociedade de Empreitadas Gerais Ltda	0 ano, 5 meses, 10 dias
18/05/1992 a 25/06/1992	Unistein Pavimentação e Construção Ltda	0 ano, 1 mês, 8 dias
01/12/1992 a 30/11/1994	Per. Contr. CNIS 12	2 anos, 0 mês, 0 dia
17/02/1995 a 17/04/1995	Município de Quatis	0 ano, 2 meses, 1 dia
18/04/1995 a 08/05/1996	Município de Quatis	1 ano, 0 mês, 21 dias

**Art.3º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev,

acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

**Art.4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 04 de outubro de 2024.**



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**